



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/FURG N° 9, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

Altera a Instrução Normativa PROGRAD/FURG N° 2, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta o processo de apresentação e tramitação das propostas de Alteração Curricular de Cursos de Graduação da FURG.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 23, inciso VI, do Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG n° 1, de 27 de dezembro de 2021, considerando a necessidade de regulamentar, no âmbito da FURG, a apresentação e tramitação de propostas de Alteração Curricular de Cursos de Graduação, em conformidade com a Deliberação COEPEA/FURG N° 44/2020,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa PROGRAD/FURG n° 2, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Estabelecer procedimentos para regulamentar a apresentação e tramitação de propostas de alteração curricular, feitas pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Coordenação do Curso, iniciando-se com a abertura de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir de 2 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sibele da Rocha Martins, Pró-Reitora**, em 22/08/2024, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0264155** e o código CRC **E3919BEA**.